



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADOR...  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1697  
EM 1º/02/2022

### PROJETO DE LEI Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO  
4/2/22

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público na forma do art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em razão de excepcional interesse público, **um motorista**, em conformidade com a Lei Municipal nº 152/90 e nas mesmas condições desta Lei, o qual perceberá a título de remuneração o valor do padrão inicial pago ao cargo de igual denominação do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º As atribuições e requisitos de provimento serão as que constam na Lei Municipal 288/93 (plano de carreira dos servidores).

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, por um período de até 12 (doze) meses, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 82 do Regime Jurídico Único, Lei 152/90.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A contratação observará a classificação em lista de aprovados em processo seletivo a ser realizado e fundamenta-se nos arts. 228 e 229 da Lei Municipal nº 152/90.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 01 de fevereiro de 2022.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO  
Nº 1697  
EM 12/02/2022

Guabiju/RS, 01 de fevereiro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para Vossa apreciação, o Projeto de Lei nº. 03/2022, que segue em anexo.

#### **Exposição de Motivos**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorizar para contratação emergencial de um motorista, tendo em vista a declaração de vacância de cargos em 31 de dezembro de 2021, em virtude de aposentadoria dos titulares, sendo necessário suprir a ausência de motorista para manutenção de atividades das diversas Secretarias, em especial da Educação, até que seja realizado concurso público.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal